

PORTARIA Nº 540/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o requerimento elaborado pela Servidora Pública Alana Tauane Freires Livi;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6045/2022;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a licença para tratar de interesses particulares da Servidora Pública Alana Tauane Freires Livi, considerando os termos do artigo 114, § 1º da LC 04/90, devendo esta retornar às atividades no dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5e2eeb82

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar